



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 31 de março de 2023.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 008/2023

Processo Administrativo: PMC.2019.00032812-41

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Termo de Convênio nº 016/2020

Termos de Aditamento nº 006/21, 012/21 e 013/22

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200 – Centro – Campinas – São Paulo, representado pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, Sr. Dr. LAIR ZAMBON, portador do RG n.º 8.201.212-X-SSP/SP e do CPF n.º 819.609.998-34, na qualidade de gestor do SUS Municipal, doravante denominado **CONVENENTE**, e, de outro, a **MATERNIDADE DE CAMPINAS**, pessoa jurídica de direito privado e fins não econômicos, assistencial, de natureza filantrópica, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.043.980/0001-00, com sede na Avenida Orosimbo Maia, n.º 165, Vila Itapura – CEP 13.023-910 - Campinas - São Paulo, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Dr. MARCOS MIELE DA PONTE, brasileiro, portador do RG n.º 9.866.747-6 SSP/SP, e do CPF/MF n.º 060.250.278-03, doravante denominada **CONVENIADA**, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Aditamento Convênio nº 013/2022, em consonância com as disposições aplicáveis e conforme as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

1.1. Fica retificada a cláusula 2.2 do Termo de Aditamento Convênio nº 013/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"2.2. Pelo presente instrumento a CONVENENTE aditará ao Convênio o valor total de até R\$ 35.063.387,97 (trinta e cinco milhões, sessenta e três mil trezentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), sendo até R\$ 28.633.649,32 (vinte e oito milhões, seiscentos e trinta e três mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos), recurso de origem federal, até R\$ 1.434.083,85 (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos), recurso de origem estadual e até R\$ 4.995.654,80 (quatro milhões, novecentos e noventa e cinco mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), recurso de origem municipal."

SEGUNDA – CONVALIDAÇÃO E RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Aditamento Convênio nº 013/2022 em tudo que não se alterou por este termo de rerratificação.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MIELE DA PONTE, Usuário Externo**, em 31/03/2023, às 16:03, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAIR ZAMBON, Secretario(a) Municipal**, em 31/03/2023, às 16:38, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **7790094** e o código CRC **19B616E0**.